



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

**CNPJ 46.611.117/0001-02**

*Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000*

*Urânia – Estado de São Paulo*

## **LEI Nº 3817, DE 21 DE JULHO DE 2025**

“Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.779/2024, de 19 de novembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**APARECIDO FAZZIO**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 9.449,20 (Nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Ficha: 514 - 08.244.0004.2019.0000 Gestão das Ações e Políticas Assistenciais 9.449,20  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

**Artigo 2º.** O crédito aberto no montante de até R\$ 9.449,20 (Nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) na forma do artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação (reprogramação) advinda do governo estadual.

**Artigo 3º.** Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.550, de 21 de setembro de 2021 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.770, de 11 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.779, de 19 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2025.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,  
Urânia, 21 de julho de 2025.

**APARECIDO FAZZIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado e publicado na forma da lei na data supra.**

**GUSTAVO PEREIRA FERRARI**  
**Chefe de Gabinete**